



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.650, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital n.º 030/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções, de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais n.º 3.680, de 03 de abril de 2024 e n.º 3.689, de 08 de maio de 2024 e no Processo Administrativo n.º .7314, de 09 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 030/2024, por quatro meses, a contar de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital n.º 030/2024, que tornou público o Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (09/10/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município:
Jornal Tribuna do Norte, edição n:
9871 de 10 / 10 / 24 pág.(s) B10